



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 143/2025

Processo Número: **4451/2025** | Data do Protocolo: 26/02/2025 13:03:31



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380037003000350032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara o município de Itatinga "Capital do Mel" no Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado o Município de Itatinga "Capital do Mel" no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O município de Itatinga está localizado a cerca de 221 quilômetros da capital paulista, cujo clima, diversidade e quantidade botânica local favorecem a produção de mel na região durante o ano inteiro, condições essas que tornaram o município o maior produtor de mel de abelha no ano de 2023 de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A região destaca-se pela abundância de plantações de laranja e eucalipto, o que proporciona um ambiente rico em néctar para as abelhas e conseqüentemente a produção constante de mel de alta qualidade, tornando a apicultura uma atividade econômica significativa na cidade e atraindo diversos turistas durante o ano que buscam não só experimentar mas também aprender mais sobre a produção do mel que tem conquistado mercados internacionais.

Diante do exposto, buscando reconhecer, valorizar, incentivar e estimular a excelência da produção de mel estadual, peço a colaboração dos nobres pares, para a aprovação deste Projeto de lei que visa reconhecer o município de Itatinga como Capital do Mel do Estado de São Paulo.

Gilmaci Santos - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320031003500350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Gilmaci Santos** em **26/02/2025 10:55**

Checksum: **7676D27CB2592E5AD09398DFB5EDE47F0618B279EF66317987D16F2A741057**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320031003500350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.